



RESOLUÇÃO CPF Nº 10/2006

Aprova o Programa de Demissão Voluntária Incentivada – PDVI da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento-CASAN.

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 50, da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005, faz saber que, em reunião ocorrida no dia 15 de março de 2006,

CONSIDERANDO que já houve análise do referido Plano pelo Ministério Público do Trabalho, através da Procuradoria Regional do Trabalho – 12ª Região, que aceitou as regras estabelecidas.

RESOLVEU:

Art. 1º. Aprovar o Programa de Demissão Voluntária Incentivada - PDVI da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento-CASAN, parte integrante desta resolução, conforme consta do Processo PSEF 65061/063,

Art. 2º. A execução do Programa de Demissão Voluntária Incentivada - PDVI no âmbito da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento-CASAN, não poderá implicar no repasse de recursos financeiros por parte do Tesouro do Estado à empresa.


Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo seus efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único, do artigo 50 da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005.


Florianópolis, 15 de março de 2006.


Max Roberto Bornholdt
Secretário de Estado da Fazenda
Conselheiro Presidente


Manoel Cordeiro Junior
Subprocurador-Geral
NO IMPEDIMENTO
Imar Rocha
Procurador Geral do Estado
Conselheiro




Marcos Luiz Vieira
Secretário de Estado da Administração
Conselheiro


Alfredo Felipe da Luz Sobrinho
Secretário de Estado do Planejamento
Conselheiro


João Batista Matos
Secretário de Estado de Coordenação e Articulação
Conselheiro

Homologo a presente Resolução de nº 10/2006.
Florianópolis, em / /2006.

Luiz Henrique da Silveira
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se
e publique-se.



De acordo
Florianópolis, 31/05/06


Eduardo Pinho Moreira
Governador do Estado, em exercício


Celso Neto Garcia
Secretário Executivo